

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os interessados, que estarão abertos no período de **07/04/2025 a 14/04/2025** as inscrições para Processo Seletivo Público, destinado a preenchimento de vagas e cadastro de reserva, através de Contrato por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, nos termos e condições estipuladas no presente edital.

I- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através do Decreto Nº 3036 de 17/01/2025 com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.3 - Acolher, Analisar e Julgar, à luz dos termos e condições do presente edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

II- DAS FUNÇÕES:

2 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO PSF	GRADUAÇÃO E REGISTRO NO CRM	R\$ 24.389,20 + 20% insalubridade	cadastro de reserva	40 H

2.1 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

O Médico do PSF é responsável pela promoção da saúde e qualidade de vida da população, atuando na atenção básica através da prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças. O profissional integra uma equipe multiprofissional, oferecendo atendimento contínuo e humanizado aos usuários do SUS. Realizar consultas médicas preventivas, curativas e diagnósticas. Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. Acompanhar pacientes, especialmente com doenças crônicas e vulnerabilidades, realizando visitas domiciliares quando necessário. Encaminhar pacientes para serviços especializados e garantir a continuidade do atendimento. Manter os prontuários médicos atualizados. Participar de campanhas de vacinação, controle de doenças e outras ações de saúde pública. Promover educação em saúde para a comunidade. Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde, garantindo atendimento integral. Contribuir no planejamento das ações de saúde da comunidade. Oferecer suporte em situações de urgência e emergência, conforme os protocolos do SUS.

III- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data de contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 – O envio dos documentos deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: selecaosaudeferros@gmail.com de **07/04/2025** a **14/04/2025** encerrando-se às 17:00 h do dia **14/04/2025**.

3.2 – **Documentação exigida:** O candidato deverá apresentar de forma digitalizada, exclusivamente no formato PDF, como arquivo anexo ao e-mail, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição que consta no anexo I do presente edital, devidamente preenchida com os dados do candidato, onde o mesmo declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- c) Identidade Profissional, ou documento equivalente de valor legal;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante dos Títulos.
- f) A documentação deverá ser enviada via e-mail.

3.3 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso isso ocorra, o candidato estará excluído do processo seletivo.

IV – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

4.1.5 – A ordem de classificação será feita mediante a avaliação da Prova de Títulos que deverão ser encaminhados no ato da inscrição.

V – DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

5.2 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

VI – DA PROVA DE TÍTULOS:

6 – Os títulos deverão ser encaminhados no ato da inscrição e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

6.1 – **PROVA DE TÍTULOS:** Experiência profissional, devidamente comprovada referente à Função de Médico, distribuídos da seguinte forma estabelecida:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área médica geral (1 ponto por ano completo)	1 PONTO POR ANO	20 PONTOS
Experiência profissional na área médica no SUS (1 ponto por ano completo)	1 PONTO POR ANO	10 PONTOS
Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde (mínimo 40h)	1 PONTO POR CURSO	10 PONTOS
Mestrado na área da saúde	10 PONTOS	5 PONTOS
Doutorado na área da saúde	15 PONTOS	5 PONTOS

Pontuação máxima total: 50 pontos.

6.1.2 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita pelo órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com identificação do responsável, de possível verificação de autenticidade.

6.1.3 - Quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja estatutário, a comprovação será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste obrigatoriamente nome, data de admissão e de rescisão, e cargo ocupado, devendo ser assinado por autoridade competente; O Contrato de Trabalho só terá validade acompanhado da Certidão.

6.1.4 - Quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja celetista, cópia do contrato constante na carteira de trabalho com a devida identificação do candidato;

6.1.5 - Quando o empregador for de iniciativa privada, cópia do contrato constante na carteira de trabalho com a devida identificação do candidato.

6.1 - Para os candidatos que não possuem experiência na função, valerá como título o tempo de estágio curricular ou extracurricular, com atribuição de 01 ponto.

6.2 – A não legibilidade de quaisquer documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos, invalidando o mesmo, não cabendo recurso quanto à documentação apresentada.

6.3 – Quando se tratar de documento com mais de uma página, este deverá ser enviado em apenas um arquivo PDF e não um arquivo de cada página.

VII - DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas.

7.2 - Em caso de EMPATE, recorrer-se-á, aos critérios, para definir a classificação final do processo seletivo:

- Maior nota na experiência na área médica no SUS
- Maior nota em cursos de aperfeiçoamento na área da saúde
- Maior nota em Mestrado
- Maior nota em Doutorado
- Maior Idade

7.3 - A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

VIII- DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso contra, erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.1 - O recurso deverá ser encaminhado via o mesmo e-mail utilizado para a inscrição, à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

8.1.2 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.3 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) for protocolado fora do prazo;
- b) não estiver fundamentado;
- c) não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

8.1.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.1.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

8.1.6 - Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: dep.rhferros@gmail.com de acordo com as datas contidas no anexo II.

IX- DA CONVOCAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de contato telefônico, a classificação será publicada no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Ferros no endereço www.ferros.mg.gov.br.

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

9.3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.4 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º(primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público

municipal de Ferros;

b) estiver com contrato vigente à época da convocação;

X - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

10.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

10.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Endereço atual;
- h) Cópia do Comprovante de Escolaridade pré-requisito;
- i) Identidade Profissional
- j) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;

11.2 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

11.3 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

11.4 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

11.5 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

11.6 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.7 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

11.8 O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo; ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;

11.9 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

11.10 - A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

11.11 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

11.12 – Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros/MG, 07 de abril de 2025.

Carlos Elísio de Oliveira

Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 013/2025 – MÉDICO PSF

Nome:	
Identidade:	
E-mail:	
Data de nascimento: / /	
Endereço completo: Rua _____ n°. _____	
Bairro:	Cidade:
Telefone: () -	
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. 013/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação para a função de MÉDICO PSF, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. Ferros/MG, ____/____/2025.	
CANDIDATO (a)	



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO EDITAL - 013/2025 – MÉDICO PSF

CRONOGRAMA DE DATAS

- 07/04/2025 a 14/04/2025: Inscrição
- 15/04/2025: Avaliação dos Títulos e Classificação Parcial
- 16/04/2025 e 17/04/2025: Recursos
- 22/04/2025: publicação do julgamento dos recursos, se houver, classificação final e homologação do processo seletivo.



ANEXO III

FOLHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ferros MG, ____ de _____ de 2025.

À
Comissão Permanente para Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Ref: Recurso Administrativo – **Edital nº. 013/2025.**

- ☐ PONTUAÇÃO
- ☐ DESEMPATE
- ☐ CLASSIFICAÇÃO
- ☐ OUTROS

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) à
Função de Médico, inscrição nº _____, do Processo Seletivo especificado acima,
venho através deste interpor o recurso:

Assinatura do Requerente